DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 19 de Outubro de 2018 – Ano II – Edição n° 150

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- **PORTARIA Nº 007/2018**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO ELEITORAL DA 120ª ZONA - COMARCA DE VALENTE – BAHIA
(End.: Fórum Dr. Arthur de Azevedo Machado, Rua Everaldino Antônio da Cunha, n.° 60, Centro, Valente-Ba. CEP: 48.890-000. Tel./Fax: (075-3263-2263)

PORTARIA N.º 07/2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARCIA GOTTSCHALD FERREIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 120ª ZONA, Município de Valente, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para garantir a segurança dos eleitores e do próprio Pleito, prevenindo a desordem e assegurando a tranquilidade no dia da votação,

CONSIDERANDO que é a Justiça Eleitoral a principal responsável pela ordem e presteza do serviço eleitoral,

CONSIDERANDO os comandos normativos do Código Eleitoral, da Lei 9.504/97 e das Resoluções do TSE,

RESOLVE:

Art. 1º- PROIBIR a comercialização, distribuição e uso de **bebidas alcoólicas** no território desta 120ª Zona, integrada pelos Municípios de Valente e São Domingos, a partir das **00:00h** até as **18:00h** do dia 28 **de outubro de 2018**, em bares, restaurantes, lanchonetes, barracas, supermercados, lojas afins, ruas, avenidas e áreas externas das residências, em decorrência da realização do **2º turno das Eleições Presidenciais de 2018**, visando prevenir o distúrbio público e assegurar a tranquilidade no dia da votação.

Parágrafo único: O descumprimento da determinação constante do *caput* deste artigo autoriza a polícia a fechar os estabelecimentos comerciais.

Publique-se. Cumpra-se.

Valente, 10 de outubro de 2018.

Bel.ª MARCIA GOTTSCHALD FERREIRA
Juíza Eleitoral da 120ª Zona

Prefeitura Municipal de Valente
Estado da Bahia
Diretoria de Assuntos Jurídicos
Protocolo
19/10/18